



L E I Nº 1.011/86

Retifica a Lei nº 1.003 de 10 de Janeiro de 1986 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

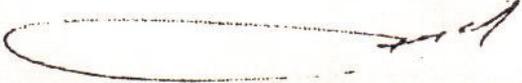
Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.003, de 10 de Janeiro de 1.986, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente a Lei nº 958/85.

Artigo 2º - Permanecem em vigor os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 936/84, revogados os demais artigos.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE JUNHO DE 1986


ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal